



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 228 de 15 de Junho de 2015.

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação,
para o decênio 2015 na forma a seguir
especificada, e adota outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Alcantil, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na observância do disposto no art. 214 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Federal nº 13.005/2014, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Alcantil, contendo 20 (vinte) metas e 133 (cento e trinta e três) estratégias, que vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta lei, na forma do Anexo Único, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 11, da Lei Federal nº 9.394/96, e ao artigo 8º, da Lei Federal nº 13.005/14.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

f



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Comissão executiva;

IV - Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de Comissão Executiva Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o PME será avaliado em um fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, profissionais da educação e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º. As metas previstas no Anexo Único desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 6º. Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes neste Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

f

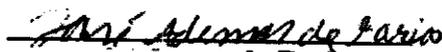


Art. 7º. Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do PME objeto desta lei, para que a sociedade acompanhe a sua execução.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântil, em 15 de junho de 2015.



José Ademar de Farias
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ANEXO ÚNICO

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Plano Municipal de Educação
2015 - 2025



Alcantil/PB

2015

APRESENTAÇÃO

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, e procedimentos para que *"as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam"*. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo, construímos com a sociedade organizada este documento que deve configurar como um plano de Estado e não como o plano de um governo, de uma administração.

O Plano Municipal de Educação abrange não somente a educação na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer metas e estratégias para o ensino médio e para a educação superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

Foram meses de estudo, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram o debate sobre o Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE). Aprovado no dia 3 de junho de 2014 através da Lei 13.005/2014.

A frente da elaboração do Plano Municipal de Educação esteve a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o Conselho Municipal de Educação – CME, a equipe técnica e confirmando a necessidade de articulação com todos os atores envolvidos na educação do município de Alcantil, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pela portaria GP nº 035A/2014 de 29 de junho de 2014.

As etapas de elaboração do plano, contou com a realização de reuniões periódicas com a Comissão, realizadas em 05, 06 e 07 de janeiro de 2015 para apresentação, leitura e análise do Plano Nacional de Educação, uma vez que este serviria de alicerce para o Plano municipal. Além da análise do PNE foi realizada a elaboração do diagnóstico, além destes encontros a comissão e colaboradores se reuniram nos dias 02,03,04 e 05 de fevereiro de 2015 nos quais foram traçadas as metas e estratégias que foram apresentadas aos profissionais da educação no dia 10 de fevereiro na Jornada pedagógica. Nos dias 03 e 24 de



ANEXO ÚNICO

março, 06 e 09 de abril de 2015 a comissão se reuniu para analisar as alterações propostas. Concluída essa etapa, foi realizada a Audiência Pública com o tema "Plano Municipal de Educação – Compromisso de todos por uma Educação de Qualidade" realizada no dia 14 de abril do ano de 2015, em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação e na projeção de metas e estratégias para compor o PME de Alcantil. A referida Audiência foi realizada na Escola Municipal José Euzébio da Costa, situada á sede do município e teve início as 13h00 com a abertura, palestra e distribuição dos grupos para a apresentação, discussão e sugestão para as metas e estratégias. Nos dias 19 e de maio a equipe se reuniu para o fechamento do PME. Por fim , no dia 03 de junho de 2015, o PME foi submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação, o qual foi aprovado por todos os presentes.

Toda essa trajetória foi um momento ímpar, que possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e estratégias para melhorarem os serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 (dez) anos.

Assim, Alcantil tem um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola o nosso foco.

Como cantou o poeta "sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade" (Raul Seixas). O PME nos desafia a assumir este compromisso com Alcantil: sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

O Plano Municipal de Educação de Alcantil, define metas e estabelece estratégias à educação Municipal para o próximo decênio , está estruturado em 20 metas e 133 estratégias.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58 460-000
ALCANTIL — PB.

1. INTRODUÇÃO

Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã.

PAULO FREIRE

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade.

O Brasil foi legalmente desafiado a executar o seu planejamento do futuro educacional por uma década (2014-2024), com a promulgação da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estendendo-se até 26 de junho de 2024. A Lei prevê que os Estados e Municípios devem adequar ou elaborar seus planos, no prazo máximo de um ano após sua publicação, fixando metas e estratégias para a educação no Brasil, de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação.

O Plano pode ser considerado como o norte, a bússola que orienta o caminho para que esperanças, desejos e sonhos, em torno de um futuro desejável, aconteçam a médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas.

A necessidade desse processo de planejamento amplia-se e se aprofunda no campo das políticas e ações públicas, como é o caso específico da educação.

O Plano Municipal de Educação detalha, sobretudo, os compromissos do Município para com a oferta de educação de qualidade para todos. Busca relacionar o sistema escolar com a comunidade, buscando responder às aspirações e necessidades do educando e de seus familiares, sem perder de vista a existência das limitações e escassez de recursos financeiros, humanos, legais e tecnológicos, mas, por outro lado, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em novo patamar de qualidade e equidade.

Nesse sentido, Alcantil dá um grande salto ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para

ANEXO ÚNICO

todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei". Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação. Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Alcantil aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O povoamento da região onde se localiza o Município de Alcantil/PB teve início ainda no período Imperial, na segunda metade do século XIX, por povos católicos oriundos do Sertão paraibano, Rio Grande do Norte e do litoral de Pernambuco.

As primeiras construções da região que registram esse povoamento são: a Igreja dedicada a Nossa Senhora da Piedade, datada de 1876 que foi construída no sítio Piedade, por uma família potiguar, chamada de Beatos. E a igreja dedicada a São José datada de 1877, no sítio Serra Bonita, construída por uma afrodescendente de nome Angélica oriunda dos canaviais pernambucanos.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

ANEXO ÚNICO

Em 1938, Alcantil tornou-se distrito de Cabaceiras com nome de Serra Bonita. De acordo com relatos de antigos moradores um oficial de justiça da sede do município sugeriu que o então distrito fosse chamado de Alcantil¹, alegando que significava "lugar entre serras", sugestão essa que foi acatada pelos moradores do lugar.

Segundo informações do IBGE² o Distrito foi criado com a denominação de Alcantil, pela Lei Estadual nº 424, de 28 de outubro de 1915 e por ato municipal anterior a 02/03/1938, subordinado ao Município de Cabaceiras, permanecendo assim até o ano de 1959.

A Lei Estadual nº 2078, de 30 de abril de 1959, transfere o Distrito de Alcantil do Município de Cabaceiras para o novo Município de Carnoio. Pela Lei Estadual nº 2311, de 27 de junho de 1961, o referido município passou a denominar-se Boqueirão, a quem o Distrito de Alcantil, continuou pertencendo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/06/1995.

Alcantil foi elevado à categoria de município com a mesma denominação pela Lei Estadual nº 5926, de 29 de abril de 1994, desmembrado de Boqueirão e instalado em 01/01/1997. Ao longo desse período o município vem organizando suas instituições. No dia 23 de abril do ano de 2014 o Projeto de Lei nº 224 de autoria do vereador Edvaldo Amaro, aprovado por unanimidade criou o Distrito de Lagoa de Jucá.

02.322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O Município de Alcantil está localizado na Mesorregião Borborema e na Microrregião do Cariri Oriental, no Estado da Paraíba. Sua Área é de 305.394 km² representando 0.5411% do Estado, 0.0196% da Região e 0.0036% de todo o território brasileiro, fazendo limites com os seguintes municípios: Taquaritinga do Norte/PE ao Sul; Barra de Santana/PB ao Norte; Santa Cecília/PB ao Leste; Riacho de Santo Antônio/PB e Barra de São Miguel/PB a Oeste.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 500 metros, seu clima é quente e seco. A distância de Alcantil em relação a Capital João Pessoa é de 150,76 km em linha reta e 191 km de condução³. Partindo da Capital, o acesso é feito, pelas rodovias BR 230 e BR 104.

¹sm. Rocha escarpada, talhada a pique. [Pl.:tis.] FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Minie Aurélio Dicionário da Língua Portuguesa*, coordenação de edição Marina Baird Ferreira, - 8ª Edição, Editor Positivo, Curitiba - 2010.

² Pesquisado em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/paraiba/alcantil.pdf>. No dia 05 de janeiro de 2015.

³ Pesquisado em <http://br.distanciadas.com/distancia-de-joao-pessoa-a-alcantil>. Em 05 de janeiro de 2015.

2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com o censo do IBGE de 2010 sua população é de aproximadamente 5.239 habitantes, o IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é de 0,498. Sua área territorial é de 305,394 km², sua densidade demográfica (habitantes/ km²) é 17,15, o crescimento anual da população entre 2000 e 2010 foi 0,55. Em 2010 a taxa de natalidade, foi 140 nascidos vivos, a urbanização 39,40 e o índice do Gini 48,06 .

Assim percebemos que a população do Município ampliou-se entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, pois em 2000 a população era de 4.958 em 2010 foi 5239.

A taxa de urbanização apresentou alteração, pois, em 2000 a população rural era de 3.287 e a urbana era de 1.671 já em 2010 a população rural é de 3.175 e a urbana é de 2.062 habitantes.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade				
Alcantil (PB) – 2010				
Mais de 100 anos	1	0,0%	0,0%	1
95 a 99 anos	4	0,1%	0,1%	3
90 a 94 anos	27	0,5%	0,3%	16
85 a 89 anos	31	0,6%	0,5%	27
80 a 84 anos	34	0,6%	0,8%	41
75 a 79 anos	42	0,8%	0,8%	41
70 a 74 anos	63	1,2%	1,2%	61
65 a 69 anos	66	1,3%	1,5%	81
60 a 64 anos	86	1,6%	1,5%	76
55 a 59 anos	83	1,6%	1,9%	101
50 a 54 anos	97	1,9%	2,2%	114
45 a 49 anos	144	2,7%	3,0%	157
40 a 44 anos	181	3,5%	3,6%	187
35 a 39 anos	171	3,3%	3,4%	177
30 a 34 anos	196	3,7%	3,7%	193
25 a 29 anos	180	3,4%	3,7%	192
20 a 24 anos	223	4,3%	4,2%	218
15 a 19 anos	292	5,6%	4,8%	249
10 a 14 anos	259	4,9%	5,0%	262
5 a 9 anos	230	4,4%	4,0%	212
0 a 4 anos	214	4,1%	3,9%	206
		Homens	Mulheres	

2.4. ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 60,96 %, visto que em 2005 era de R\$ 15.347,30 e em 2010 foi R\$ 25.172,55.

ANEXO ÚNICO

Em 2010 a estrutura econômica do município demonstrava uma participação expressiva do setor de Serviço que respondia por **R\$ 18.689,50** enquanto que os outros setores respondiam por Indústria **R\$ 2.523,54**; impostos **R\$ 531,12**; agropecuária **R\$ 3.422,34**; administração pública R\$ 14.455,93.



2.5. ASPECTOS EDUCACIONAIS

De acordo com o censo do IBGE de 2010 o percentual de pessoas analfabetas acima de 15 anos era de 29,97 %, sendo: de um total de 3.977 pessoas acima de 15 anos de idade, 3.339 eram alfabetizados em 2010 que equivale a 83,96 %.

Em 2013 as escolas do Município de Alcantil registraram a matrícula de 1328 alunos na educação básica, distribuídos nas três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS 2013 NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL POR ETAPA/MODALIDADE, ESFERA ADMINISTRATIVA, REGIME E MODALIDADE

02.322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
58.460-000
ALCANTIL - PB.

NÚMERO DE MATRÍCULAS – 2013			
ETAPA	SEGMENTO	Nº DE ALUNOS	PERCENTUAL
Educação Infantil	Pré - Escola	151	11,37 %
	Creche	59	4,44 %
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	472	35,54 %
	Anos Finais	350	26,36 %
Ensino Médio	Regular	171	12,88 %
	EJA	71	5,35 %

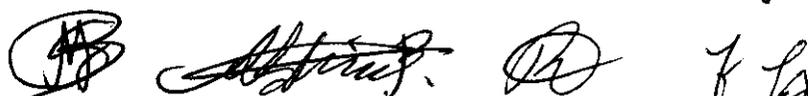
NÚMERO DE MATRÍCULAS – 2013 POR ESFERA ADMINISTRATIVA		
ESFERA ADMINISTRATIVA	Nº DE ALUNOS	PERCENTUAL
Municipal	997	75,08 %
Estadual	331	24,92 %

NÚMERO DE MATRÍCULAS – 2013 POR REGIME PARCIAL/INTEGRAL		
REGIME	Nº DE ALUNOS	PERCENTUAL
Parcial	1.271	95,71 %
Integral	57	4,29 %

NÚMERO DE MATRÍCULAS – 2013 POR MODALIDADE NORMAL/ESPECIAL		
REGIME	Nº DE ALUNOS	PERCENTUAL
Normal	1.302	98,04 %
Especial	26	1,26 %

3.4.

⁴ Fonte INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Censo Escola. Pesquisado em: <http://www.deepask.com/goes?page=alcantil/PB-Censo-escolar:-Veja-o-numero-de-matriculas-no-ensino-regular-da-sua-cidade> no dia 05 de janeiro de 2015.



2.5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, foram dispositivos legais que contribuíram para a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em que ratifica a Educação Infantil como dever de Estado e, sobretudo, afirma a educação como um direito social. A LDB estabelece que a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é *"o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade"* (Art. 29). Essa etapa inicial da educação básica atende crianças de zero a cinco anos de idade. Na primeira fase de desenvolvimento, de zero a três anos, as crianças são atendidas nas creches ou instituições equivalentes. A partir dos quatro anos frequentam a pré-escola.

A Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005, torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade e a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, pela alteração dos Artigos 6º, 32 e 87 da LDB. A Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, que altera a LDB nº 9.394/96, diz que as crianças com quatro anos devem ser matriculadas na Educação Infantil, na pré-escola, permanecendo nesta etapa até os cinco anos.

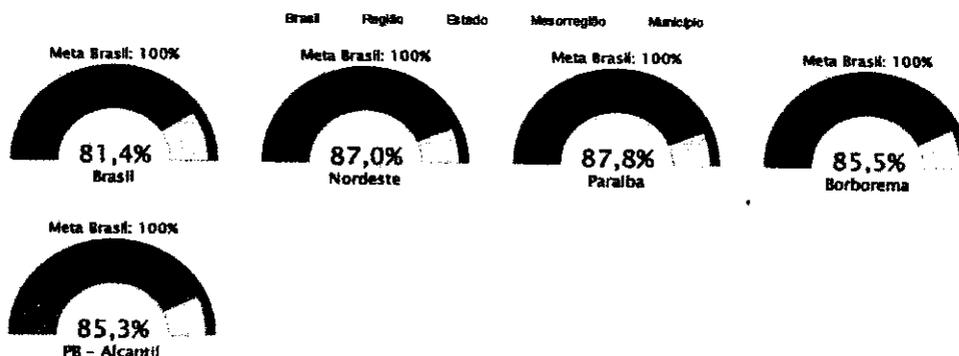
A LDB adota a concepção de criança como um ser social, com capacidades motoras, afetivas, cognitivas, vinculada a uma organização familiar que, por sua vez, se insere em uma determinada cultura. Essa mudança significa conceber a criança como sujeito de direitos e as instituições como espaços educativos acolhedores, locais de troca de experiências, de construção e apropriação de conceitos e valores, de formação de opiniões, um *"espaço lúdico, da imaginação, da criação, do acolhimento, da curiosidade, da brincadeira onde cuidar e educar são dimensões presentes em todas as interações com as crianças, tanto na vida familiar quanto no dia-a-dia das instituições"* (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Vol. 1).

Alcantil tem 314 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, e 188 crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, totalizando 502 crianças com idade entre 0 a 05 anos (Censo 2010, IBGE). Já as matrículas na educação infantil totalizam 59 crianças em creche e 151 na pré-escola (Qedu 2013), da rede municipal de ensino.

ANEXO ÚNICO

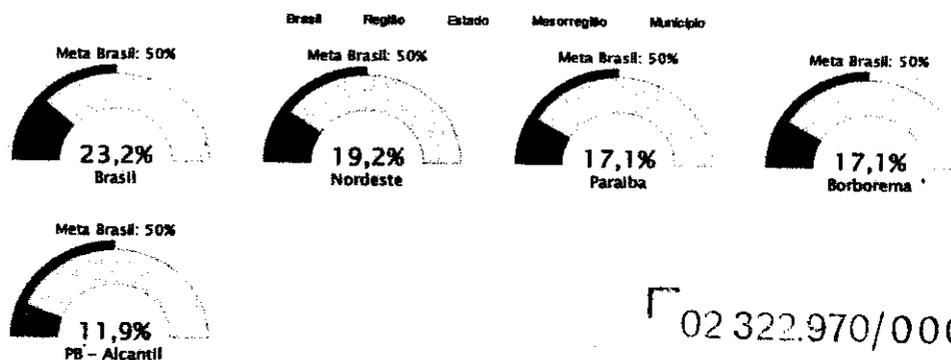
Vejamos como se encontra Alcantil em relação ao país, Estado e Mesorregião.

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Como podemos observar, no que se refere a crianças de quatro e cinco anos (Pré-escola), Alcantil está acima do percentual atingido nacionalmente, mas abaixo a nível de Nordeste, Paraíba e Borborema. Verificamos ainda, que quando se trata da população de 0 a 3 anos o município está aquém de todas as médias. Isso se dá devido à ausência de uma Creche, pois a unidade de ensino que funciona como tal, não dispõe de infraestrutura adequada para atender crianças de 0 a 2 anos. A mesma atende a crianças de 3 a 5 anos.

Diante do exposto, o gráfico acima confirma a necessidade do nosso município, ampliar o atendimento na educação infantil como todo, mas especificamente para as crianças de 0 a 3 anos.

Com base no diagnóstico exposto, apresentam-se as metas e estratégias para a Educação Infantil para o período de vigência do presente PME, a saber:

ANEXO ÚNICO

META 1. Universalizar, até 2018, a educação infantil na pré- escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 25% das crianças de 0 a 3 anos, até o final de vigência deste PME.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcântil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

- 1.1.** Concluir a construção da creche do município de Alcântil até 2017.
- 1.2.** Pleitear junto ao Governo Federal uma creche para atender as crianças do Distrito de Lagoa de Jucá.
- 1.3.** Em parceria com os agentes de saúde do município, realizar um levantamento do número de crianças de 0 a 5 anos, afim de ofertar o atendimento necessário nos estabelecimentos de ensino.
- 1.4.** Informar no Censo Escolar, os alunos portadores de deficiência, a fim de conseguir junto ao Governo Federal a implantação de uma sala de recursos para o atendimento das crianças com deficiência na creche.
- 1.5.** Implantar uma avaliação a partir do ano de 2017 com o objetivo de analisar a educação infantil do município, levando em consideração os seguintes aspectos: estrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores, esta ocorrerá a cada dois anos.
- 1.6.** Promover formação continuada com os profissionais da educação infantil por meio de grupos de estudos, oficinas e palestras.
- 1.7.** Aprimorar o acompanhamento e o monitoramento da permanência das crianças na escola, com o auxílio do Conselho Tutelar do município e Ministério Público.
- 1.8.** Implantar a educação em tempo integral e oferecer a pelo menos 30% dos alunos/ das alunas da Educação infantil, disponibilizando boas condições de trabalho ao professor/ a professora, conforto, qualidade e segurança as crianças até o término da vigência deste plano.
- 1.9.** Desenvolver estratégias para aproximar a família da escola a fim de estabelecer relações, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança.
- 1.10.** Manter e ampliar o acesso as instituições de educação infantil utilizando transporte escolar adequado (ônibus), se possível, com monitores no interior do veículo, tendo em vista a fragilidade das crianças e sua pouca idade.
- 1.11.** Garantir o acesso ao esporte e lazer visando o desenvolvimento sociocultural dos educandos.
- 1.12.** Elaborar e atualizar o Projeto Político Pedagógico das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, envolvendo os diversos profissionais da educação.

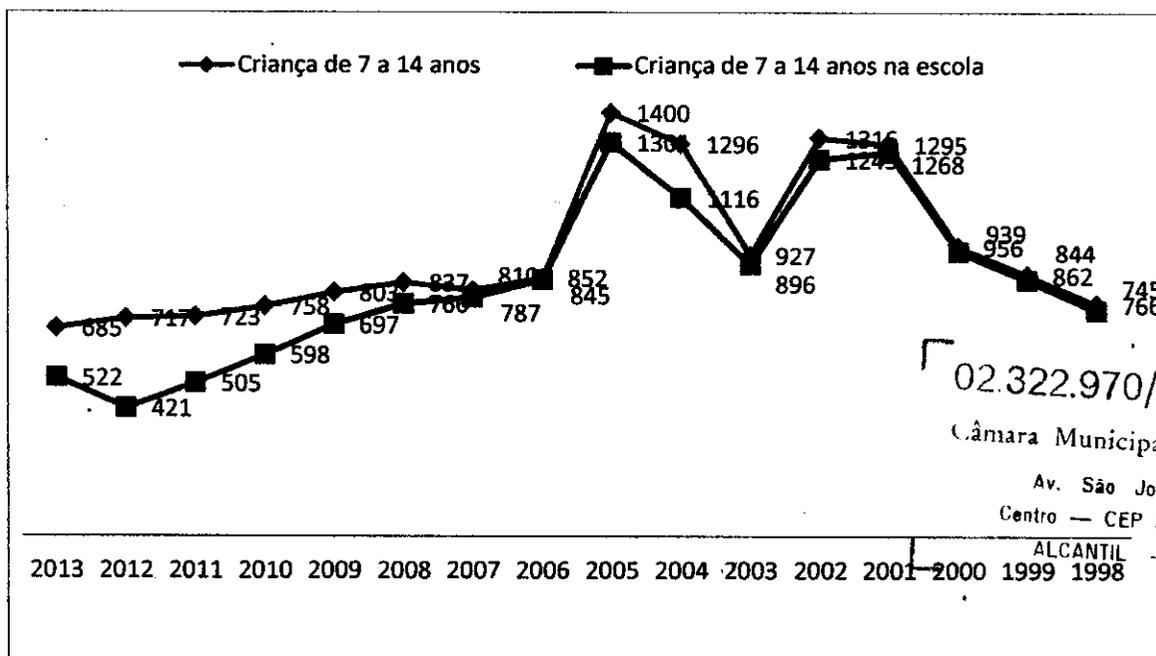


ANEXO ÚNICO

A tabela a seguir mostra a evolução de crianças de 7 a 14 anos na escola.

CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS NA ESCOLA⁵

ANO	CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS NO MUNICÍPIO	CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS NA ESCOLA	PERCENTUAL
2013	685	522	76,20 %
2012	717	421	58,72 %
2011	723	505	69,85 %
2010	758	598	78,89 %
2009	803	697	86,80 %
2008	837	766	91,74 %
2007	810	787	97,16 %
2006	852	845	99,18 %
2005	1.400	1.301	92,93 %
2004	1.296	1.116	86,11 %
2003	927	896	96,66 %
2002	1.316	1.245	94,60 %
2001	1.295	1.268	97,92 %
2000	956	939	98,32 %
1999	862	844	97,91 %
1998	766	745	97,26 %



⁵ Fonte: Ministério da saúde – DATASUS / Sistema de Informação da Atenção Básica – Cadastro Familiar. Pesquisa do em: <http://www.deepask.com/goes?page=Dados-mostram-evolucao-do-percentual-de-criancas-de-7-a-14-anos-na-escola> no dia 05 de janeiro de 2015

ANEXO ÚNICO

1.13. Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas

1.14. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município.

1.15. Assegurar, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que sejam atendidos aos padrões mínimos de qualidade.

1.16. Promover, formas de participação da comunidade escolar local, para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de educação infantil, ampliando a gestão democrática.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

2.5.2. ENSINO FUNDAMENTAL:

A Constituição Federal (1988), no seu art. 208, preconiza que o Ensino Fundamental deve ser gratuito e obrigatório, tendo como fundamentos a formação básica do cidadão, a inserção no mundo do conhecimento, a participação social e a qualidade de vida.

De acordo com a LDB, o Ensino Fundamental, está subdividido em duas etapas: anos iniciais, que atende crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos e anos finais, que atende adolescentes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos. A partir de 2006, com a Lei 11.274/2006 que deu nova redação a LDB, o Ensino Fundamental foi ampliado para 9 (nove) anos, passando a atender aos estudantes de 6(seis) a 14 (quatorze) anos de idade, ficando os anos iniciais do 1º ao 5º ano e os anos finais do 6º ao 9º ano.

O município de Alcantil tem 876 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos (Censo 2010, IBGE), tendo uma matrícula de 822 alunos (<http://www.qedu.org.br/>) no ensino fundamental.

Alcantil possui 10 instituições de ensino em atividade, sendo quatro na zona urbana — uma estadual que em 2014 ofereceu 6º ao 9º ano, o ensino médio e EJA, uma creche e pré-escola municipal, atendendo a alunos do maternal II e pré-escola, e duas escolas municipais de ensino fundamental: uma atende ao ensino fundamental completo e outra aos anos iniciais do ensino fundamental e a Pré-escola.

O município ainda dispõe de seis escolas na zona rural, sendo todas municipais. Uma situada no Distrito de Lagoa do Jucá que atende alunos da educação infantil (maternal II e pré-escola), do ensino fundamental regular e EJA fundamental, e as outras cinco escolas atendem a alunos da educação infantil (pré-escola) e os anos iniciais do ensino fundamental, distribuídas nas seguintes comunidades: Barra de Aroeiras, Lagoa de Pedra, Logradouro, Barbosa e Capoeiras, funcionando com salas multisseriadas.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Elaborar e encaminhar uma proposta ao Conselho Municipal de Educação, assegurando o ensino fundamental de nove (09) anos;

2.2. O Município em articulação e colaboração com o Estado e a União, deverá, até o final de 2017, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de direitos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3. Aprimorar o acompanhamento individualizado dos alunos e alunas do ensino fundamental;

2.4. Implantar e garantir uma política de monitoramento e aproveitamento escolar na unidade de ensino, estabelecendo condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em parceria com as famílias e com outras Secretarias;

2.5. Firmar parceria com a Secretaria de Saúde para que os agentes comunitários realizem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.

2.6. Buscar parceria com a Secretaria de Assistência Social a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para que os alunos (as) obtenham resultados dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

2.8. Fortalecer a qualidade do ensino fundamental nos anos iniciais, nas escolas municipais.

2.9. Estabelecer critérios para a seleção de professor para a sala de reforço, acaso seja oferecido pelo município.

2.10. Garantir que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestrutura determinados pelo Ministério da Educação.

2.11. Assegurar, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que sejam atendidos aos padrões mínimos de qualidade.

2.12. Promover, formas de participação da comunidade escolar local, para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de ensino fundamental, ampliando a gestão democrática.

ANEXO ÚNICO

No que se refere ao nosso município, o gráfico abaixo nos mostra como estamos em relação ao ensino fundamental.

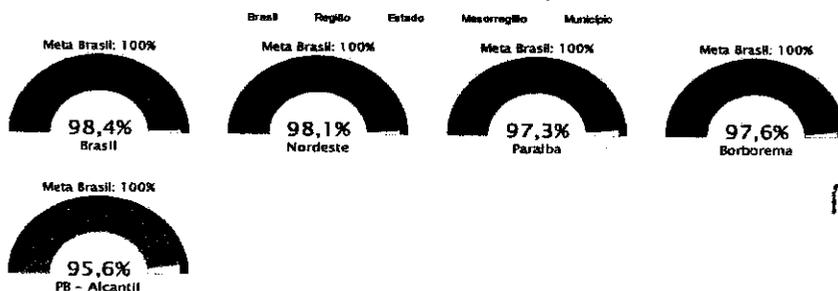
Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

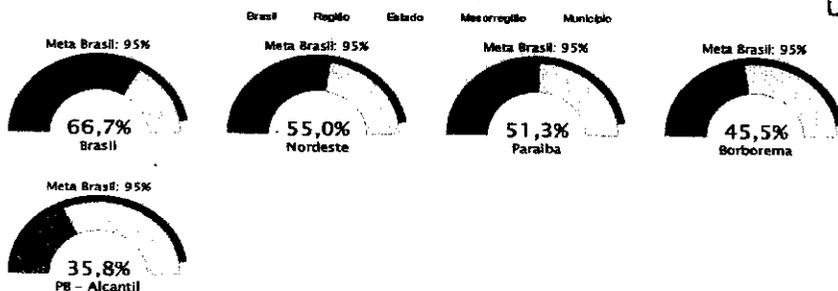
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desta PNE.

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O Município de Alcantil tem 876 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos (Censo 2010, IBGE), tendo uma matrícula de 822 alunos (<http://www.qedu.org.br/>) no ensino fundamental. Estes números refletem duas possibilidades: existem crianças e/ou adolescentes que devem estar fora da escola por negligência dos pais/responsáveis; e que temos alunos com distorção idade série neste nível de ensino.

No que se refere ao indicador 2B percebemos que é necessário ampliar a quantidade de pessoas de dezesseis anos com ensino fundamental completo.

Frente ao exposto, e a fim de melhorar a realidade apresentada foram traçadas a meta e as estratégias a seguir:

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 60 % (sessenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANEXO ÚNICO

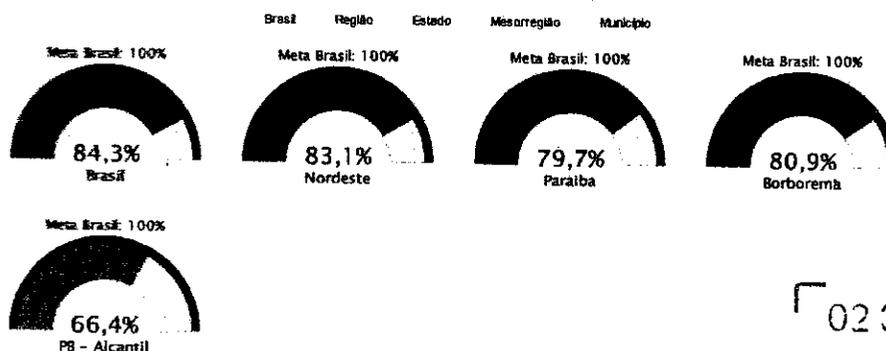
2.13. Realizar simulados com os descritores da Prova Brasil, a fim de verificar o nível de aprendizagem dos alunos e das alunas e subsidiar o professor em sua prática docente.

2.5.3 ENSINO MÉDIO

A LDB no art. 35 define o Ensino Médio como uma modalidade que compõe a Educação Básica, que permite ao estudante egresso dessa etapa a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania de modo a se adaptar com flexibilidade a novas condições ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento como pessoa humana de forma ética, autônoma e crítica; e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Sobre o assunto, vejamos como se encontra Alcantil em relação ao País, Região, Estado e Mesorregião:

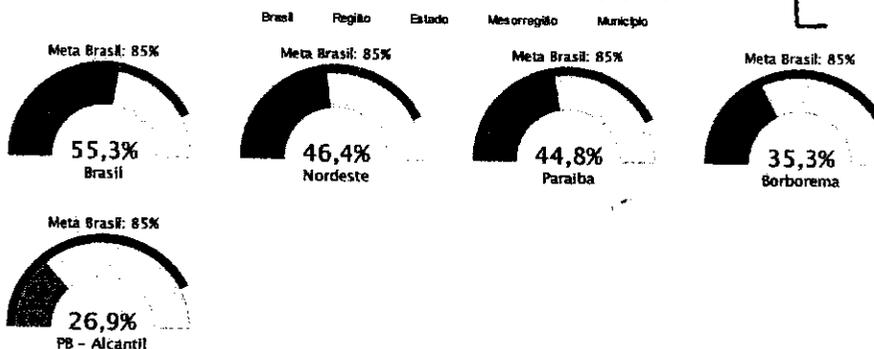
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

02 322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO ÚNICO

A LDB determina que a prioridade para oferta do ensino médio é do Estado, todavia o município precisa colaborar para que seus jovens possam galgar melhores possibilidades. Nessa perspectiva, visando contribuir para o alcance das metas a nível nacional e estadual foram elaboradas a meta e estratégias que se seguem.

META 3: Estimular, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

3.1. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.2. Em parceria com o Estado redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno (na sede do município) e noturno (no distrito de Lagoa do Jucá), de forma a atender a toda a demanda;

3.3. Sugerir ações de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.4. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

2.5.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tornar a escola um espaço de reconhecimento, valorização das diferenças e de acolhimento da diversidade implica em fortalecer o debate sobre a construção de políticas de financiamento, gestão e formação que assegurem condições de acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes, sem distinção das condições físicas, sensoriais, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, étnicas entre outras singularidades.

O Decreto nº 7.611/2011 estabeleceu o duplo cômputo das matrículas dos estudantes público alvo da educação especial. Segundo este documento, compete a União prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do AEE.

Visando contribuir com o processo de inclusão nas redes estadual e municipal, o MEC implantou, entre os anos de 2005 e 2012, Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), que se

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ANEXO ÚNICO

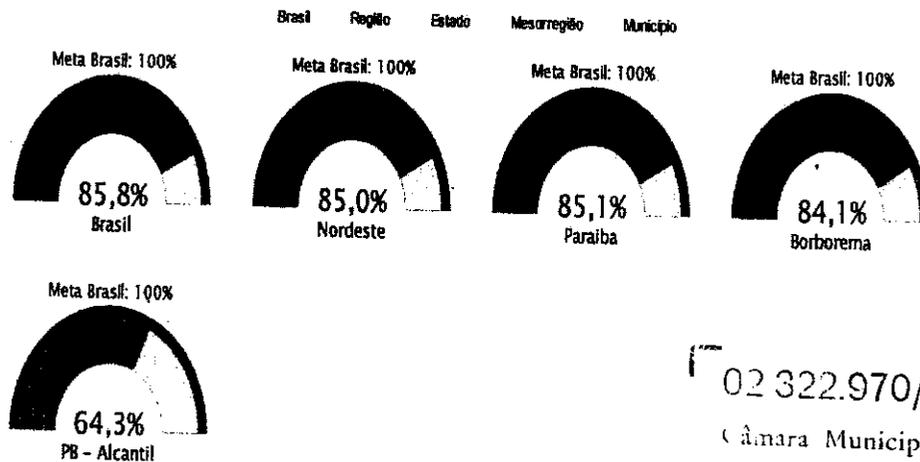
constituem em espaços para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Nesse sentido, Alcantil possui cinco SRM, sendo duas na zona rural e três na zona urbana, destas, uma funciona na escola Estadual. Vejamos como se encontra o município com relação à educação especial.

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Popacional - 2010

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

O gráfico acima nos mostra que Alcantil precisa empreender mais esforços para melhorar a educação especial. Para acompanharmos as metas nacional e estadual, traçamos a meta e as estratégias abaixo:

META 4: Atender pelo menos 80% (oitenta por cento) da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, favorecendo o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência desse plano.

ESTRATÉGIAS

4.1. Incentivar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal.

4.2. Garantir atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, em classes, escolas ou serviço especializado público ou conveniados, nas áreas de saúde a todos os alunos com deficiência, transtornos e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica por meio de avaliação ouvindo a família das crianças.

4.3. Firmar parcerias com centros multidisciplinares com profissionais das áreas de saúde, Pedagogia e Psicologia para apoiar o trabalho dos educadores da educação básica e com alunos com deficiências, transtornos de desenvolvimento e altas habilidades.

4.4. Garantir programas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas permitindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, com adequação na infraestrutura e transporte acessível.

4.5. Promover capacitação voltada ao desenvolvimento de metodologias a serem aplicadas com alunos com deficiência, através dos materiais didáticos, equipamentos e recursos.

4.6. Realizar a articulação entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, e direitos humanos em parceria com a família para que possa promover modelos voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos, com deficiências transtornos de desenvolvimento e altas habilidades, com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.7. Criar parceria com centros de apoio nas instituições existentes no município, para favorecer os alunos e as famílias;

4.8. Articular junto a Secretaria de Educação um profissional capacitado (supervisor/orientador) para acompanhar periodicamente os professores da sala de AEE e professores da sala regular que tenham alunos especiais;

4.9. Promover a criação de grupos de apoio e de estudo fazendo articulações com outras instituições acadêmicas para apoio ao trabalho do professor.

4.10. Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade.



ANEXO ÚNICO

2.5.5. ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Criado em 2012, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos sejam alfabetizadas plenamente. Para isso, ele contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país.

O Pacto tem quatro eixos de atuação: **Formação continuada de professores alfabetizadores, Materiais didáticos e pedagógicos, a Avaliação no ciclo de alfabetização: reflexões e sugestões públicas nacionais e gestão, controle social e mobilização.**

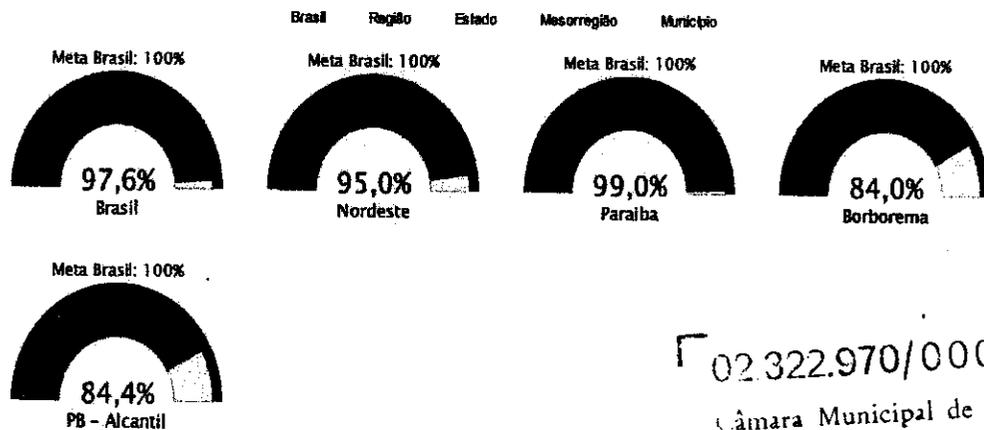
O gráfico a seguir apresenta como se encontra o município de Alcantil no que se refere à alfabetização de crianças na idade certa.

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

02 322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Como podemos observar, 15,6% dos alunos do ciclo de alfabetização não estão alfabetizados até o final do 3º ano. Em busca de melhores resultados a Secretaria Municipal de Educação vem oportunizando os professores a se capacitarem no PACTO, evita-se ao máximo a rotatividade de professores do ciclo para 4º e 5º anos, e alinha-se a proposta

ANEXO ÚNICO

curricular municipal aos direitos de aprendizagem. Além disso, foram elencadas a meta e estratégias que se seguem:

META 5: Alfabetizar 90%(noventa por cento) das crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL PB

ESTRATÉGIAS

5.1. Promover a qualificação e a valorização dos (as) professoras (es) alfabetizadoras (res) e implementar apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de 90%(noventa por cento) das crianças;

5.2. Estimular formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programa de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.3. Organizar/adequar/aprimorar o funcionamento dos processos pedagógicos como o espaço físico, profissional com formação, perfil adequado para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como a avaliação dos(as) alfabetizadores;

5.4. Oferecer o apoio pedagógico necessário específico, a fim de garantir a alfabetização plena de 90% (noventa por cento) as crianças até o final da vigência desse PME;

5.5. Garantir os direitos de aprendizagem instituídos para cada ano do ciclo inicial de alfabetização com turmas de no máximo 25 (vinte e cinco) alunos com acompanhamento pedagógico nas escolas, a fim de assegurar a alfabetização plena na idade certa, com efetivação dos direitos de aprendizagem dentro de cada ano de estudo;

5.6. Instituir o sistema de avaliação interna (três anuais), no sistema municipal de ensino para ser aplicados a cada ano de estudo para aferir a alfabetização das crianças implementando medidas pedagógicas que favoreçam a efetivação dos direitos de aprendizagem dentro de cada ano de estudo;

5.7. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e metodologias diversificadas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos(as) considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.8. Assegurar, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que sejam atendidos aos padrões mínimos de qualidade.



ANEXO ÚNICO

5.9. Promover, formas de participação da comunidade escolar local, para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais, ampliando a gestão democrática.

5.10. Realizar simulados com os direitos de aprendizagem exigidos na Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, a fim de verificar o nível de aprendizagem dos alunos e das alunas e subsidiar o professor em sua prática docente.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

2.5.6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

De acordo com a LDB, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral. Na mesma perspectiva, a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e em seu Art. 12, estabelece que:

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o quer e requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico (1996).

A citada resolução determina ainda que a ampliação da jornada escolar deva acontecer em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante está diretamente ligada tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens, implicando na reestruturação curricular, no que diz respeito à incorporação de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados, a fim de elevar os indicadores de qualidade da educação básica.

O Programa Mais Educação foi criado pela portaria Interministerial 17/2007 e pelo Decreto Presidencial 7083/2010, como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, ofertando as escolas públicas um atrativo educacional a mais por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção a saúde, comunicação e uso de mídias, educação científica e econômica.

No que se refere as escolas que oferecem Educação em tempo integral, Alcantil oferece apenas o Programa do Governo Federal Mais Educação, distribuídos em cinco escolas.

Página 28 de 52

ANEXO ÚNICO

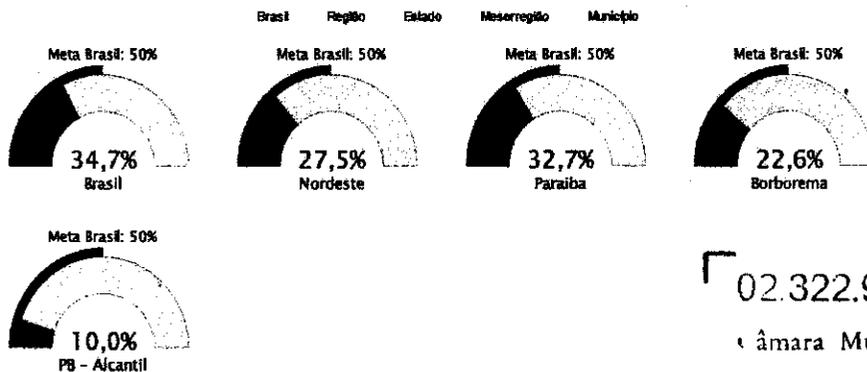
A rede municipal de ensino de Alcantil fez a opção pelos macrocampos de esporte e lazer com as oficinas de futebol e judô; cultura artes e educação patrimonial nas oficinas de capoeira, dança e música; comunicação e o uso das mídias com jornal escolar e acompanhamento pedagógico. Como oficina obrigatória as escolas oferecem alfabetização e letramento e também estudos e leitura.

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

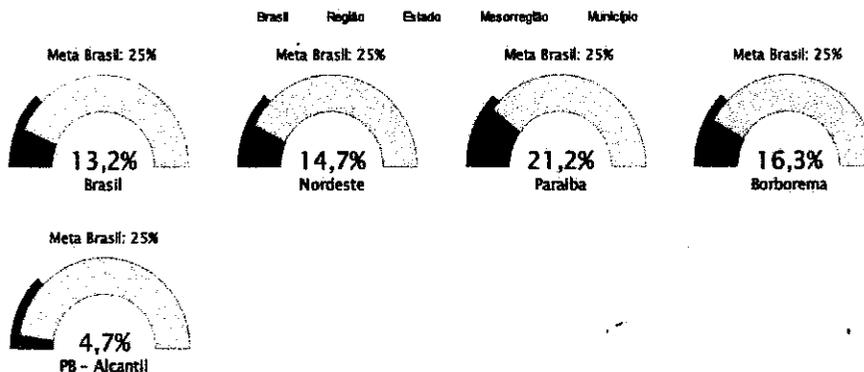
02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Analisando o gráfico acima, percebe-se que quando se trata de percentual de alunos o nosso índice cai significativamente, uma vez que em algumas situações a demanda manifesta é pequena, e em outras esbarra no limite de alunos determinado para participar do programa. No ano de 2014 o programa mais educação atendeu a 157 alunos da zona

ANEXO ÚNICO

urbana e 127 alunos da zona rural. Além disso, das escolas que oferecem o Programa, apenas a escola estadual oferece infraestrutura.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em 30% das escolas públicas municipais de forma a atender pelo menos 20% dos alunos da Educação Infantil e do ensino Fundamental até 2020.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

, bem como da produção de material didático e da formação de recursos **6.2.** Buscar, firmar e manter parcerias com o Governo Federal, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos humanos para a educação em tempo integral.

6.3. Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, deslocando-se a outras cidades quando não existentes na comunidade.

6.4. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.5. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.6. Promover a aproximação da comunidade escolar principalmente dos pais ou responsáveis pelos alunos (as) matriculados na Educação Integral através da conscientização de que a escola e a família devem ter o mesmo objetivo que é fazer com que o aluno se desenvolva em todos os aspectos e obtenha sucesso na aprendizagem;

6.7. Articular parceria com as áreas de saúde e assistência social buscando instituir programas de orientação e apoio as famílias com foco no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de até 14 (catorze) anos de idade.

ANEXO ÚNICO

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

2.5.7. QUALIDADE NA EDUCAÇÃO - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O IDEB é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Ou seja, quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências a escola registrar, melhor será a classificação, numa escala de zero a dez.

META 7: Fomentar a qualidade da educação infantil e ensino fundamental como melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB do Município de Alcantil.

METAS OBSERVADAS		METAS PROJETADAS			
2005	2.8	2005	-	2015	4.1
2007	3.6	2007	2.8	2017	4.4
2009	3.6	2009	3.1	2019	4.7
2011	3.9	2011	3.5	2021	5.0
2013	3.8	2013	3.8		

Como podemos observar, o sistema municipal de ensino ultrapassou a meta projetada até 2011, entretanto em 2013 a meta observada foi igual, verificando assim uma redução no resultado do IDEB. Nesse sentido, objetivando melhorar a qualidade da educação e conseqüentemente o aumento no índice de desenvolvimento da educação básica, foram elencadas as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS

7.1. Concluir a elaboração da proposta curricular para a educação infantil e ensino fundamental.

7.2. Assegurar que até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível de aprendizagem determinado para cada ano de estudo.

7.3. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, através de instrumentos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a



ANEXO ÚNICO

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

ALCANTIL - PB.

formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4. Formalizar, executar e concluir os planos de ações articuladas – PAR, financiados pela União dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, professoras e profissionais de serviços, apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5. Acompanhar, divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas públicas, assegurando a análise, discussão desses resultados, que serão amplamente divulgados pela equipe pedagógica e Direção escolar.

7.6. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental; e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.7. Manter a oferta de transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado.

7.8. Ampliar em 10% (dez por cento), até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade como também a relação computador/aluno (a) nas escolas municipais de educação básica, e aquisição de equipamentos de informática para as escolas que ainda não foram contempladas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.9. Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.10. Aderir aos programas nacionais e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), na Educação Infantil e no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.11. Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.



ANEXO ÚNICO

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcântil

Av. São José
Centro - CEP 58.460-000

7.12. Pleitear junto ao Governo Estadual e Federal recursos para construção de espaços que possam garantir a prática esportiva, a implantação de redes de esgoto e laboratório de ciências em pelo menos 30% das escolas da rede municipal de ensino de Alcântil.

7.13. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação.

7.14. Promover políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.15. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.16. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo.

7.17. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.18. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.19. Ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21. Orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.



ANEXO ÚNICO

7.22. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.23. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.24. Buscar junto ao Governo Federal, recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar, à 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais criando mecanismos para implementação das condições necessárias para utilização das bibliotecas com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.25. Realizar simulados com os descritores da Prova Brasil, a fim de verificar o nível de aprendizagem dos alunos e das alunas e subsidiar o professor em sua prática docente.

7.26. Realizar anualmente uma avaliação na infraestrutura da rede física das Escolas, visando a reforma anual das mesmas como pinturas, retelhamento, revisão da rede elétrica e hidráulica, mobiliário, etc. como também ampliação dessas instituições de ensino quando necessário, contribuindo dessa forma para a melhoria dos índices do IDEB.

2.5.8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A Constituição Federal (1988) ressalta o papel fundamental da Educação para o exercício da cidadania, exigindo a participação do governo e da sociedade civil na superação do analfabetismo. No Art. 6º, institui a educação como um dos direitos sociais do cidadão, sendo ratificado no artigo 205 como direito de todos.

No art. 37, a LDB diz que a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Aos governos cabe o compromisso legal da criação de meios e da implementação, na oferta gratuita, de diferentes formas de acesso e garantia da permanência à escolarização da Alfabetização ao Ensino Médio para todos os cidadãos.

Alcantil aderiu ao Programa Federal Brasil Alfabetizado como mais uma possibilidade de oferta da alfabetização de jovens e adultos, bem como a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida. Em 2014 esse programa atendeu a 121 alunos. Além disso, existe a parceria entre estado e município na oferta da educação de jovens e adultos visando

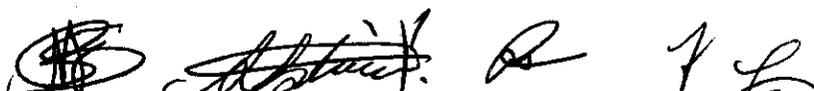
02-322-9709/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.



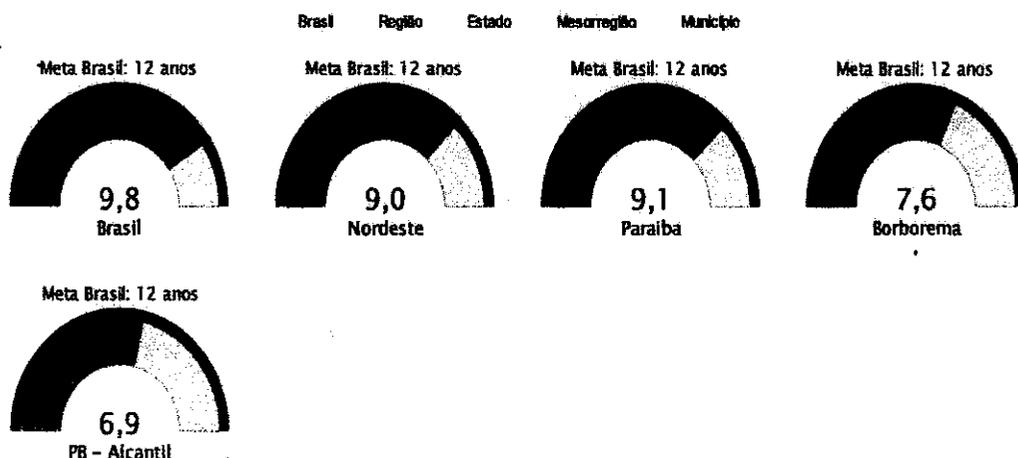
ANEXO ÚNICO

à elevação de escolaridade, como também a redução do analfabetismo. Vejamos o nível de escolaridade da população:

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

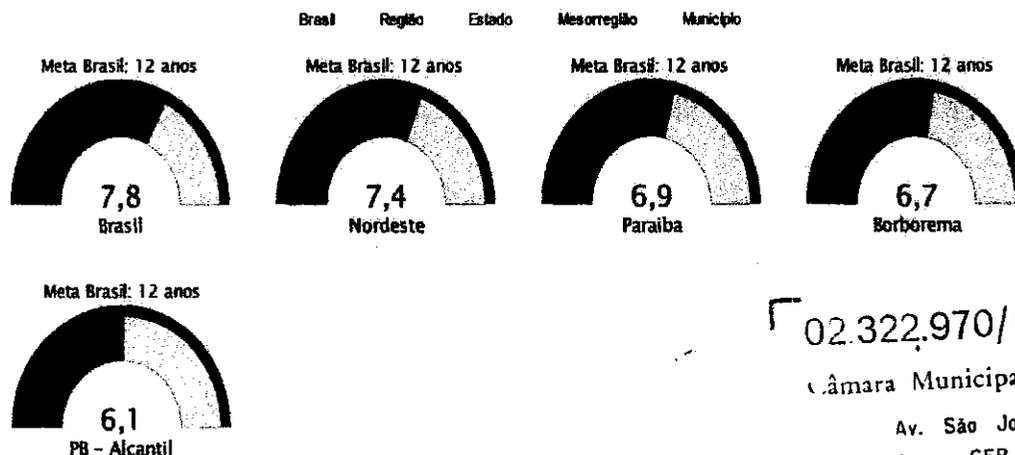
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



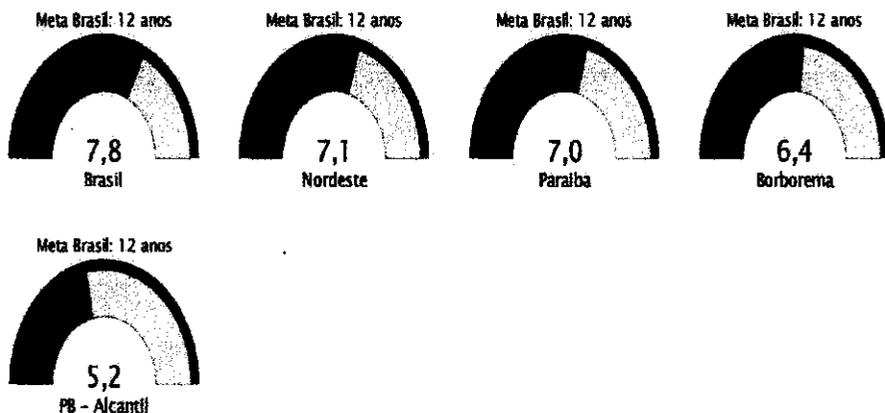
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

02.322.970/0001-39
 Câmara Municipal de Alcantil
 Av. São José, s/n
 Centro - CEP 58.460-000
 ALCANTIL - PB.

[Handwritten signatures and marks]

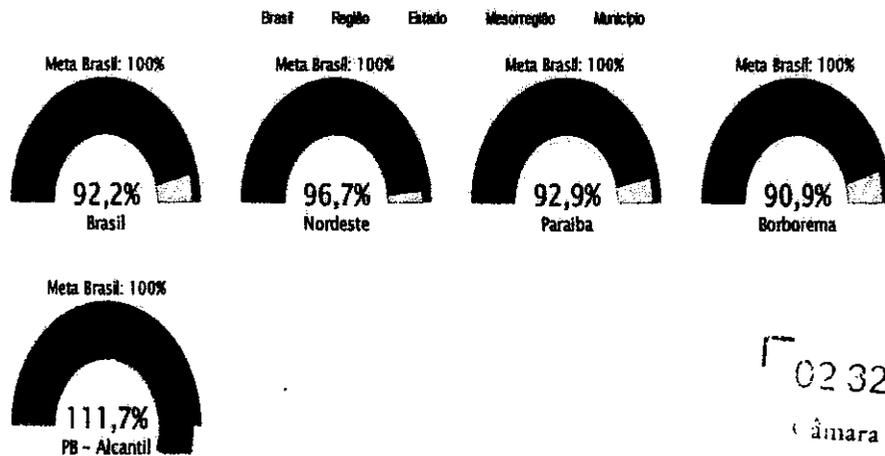
ANEXO ÚNICO



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

02 322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Como podemos verificar, Alcantil apresenta um índice insatisfatório no que se refere a escolaridade média da população de 18 a 29 anos. A superação da baixa escolaridade dos jovens e adultos é um desafio para o poder público, no sentido de buscar estratégias e implantar políticas que considerem suas diversidades cultural, racial, étnica, de gênero, inclusão e a oferta da EJA. Neste sentido, evidencia-se a necessidade de políticas públicas afirmativas que contemplem este segmento da população alcantilense, como forma de superar históricas desigualdades.

META 8: Incentivar a população de 18 a 29 anos de idade de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo até o último ano de vigência desse plano.

ANEXO ÚNICO

ESTRATÉGIAS

8.1. Implementar programas de educação de jovens e adultos no ensino fundamental para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com o Ministério Público e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população acima de 15 (quinze) anos em 50% (cinquenta por cento) até o final de vigência desse Plano.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso ao ensino fundamental;

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4. Promover ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

9.5. Elaborar a proposta curricular para Educação de Jovens e Adultos;

9.6. Garantir aos alunos a EJA o acesso as tecnologias da informação.

2.5.9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Em 2008, o art. 36 da LDB, foi alterado pela Lei nº 11.741, visando redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, como também apresentar uma nova organização para esta última modalidade de ensino.

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012.



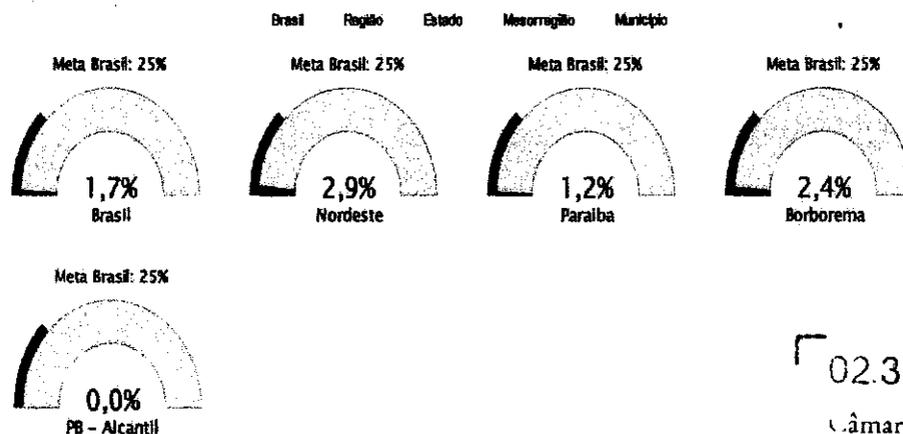
ANEXO ÚNICO

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: NEPCentro Escolar da Educação Básica - 2013

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Como podemos verificar no gráfico acima, Alcantil não apresenta matrícula na educação de Jovens e adultos na forma integrada á Educação profissional , uma vez que não dispõe de instituições que oferecem Educação Profissional nos níveis de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnico e tecnológico. Diante do exposto se estabeleceu a meta e as estratégias a seguir:

META 10: Incentivar a matrícula de jovens e adultos no ensino fundamental e médio, na forma integrada com a educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

- 10.1.** Divulgar programas de incentivo a Educação profissionalizante;
- 10.2.** Em parceria com o Estado e a União disponibilizar transporte, que permita o acesso a educação profissionalizante.

ANEXO ÚNICO

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;

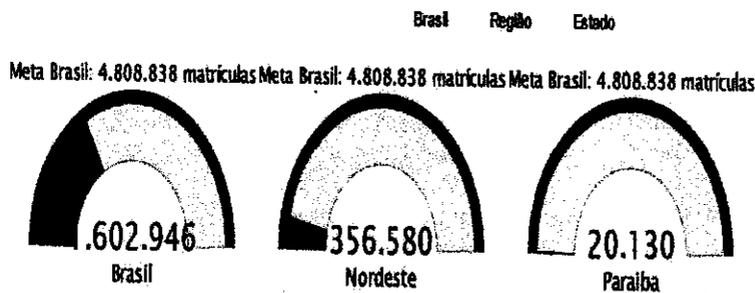
UF: PB;

Mesorregião:

Município:

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

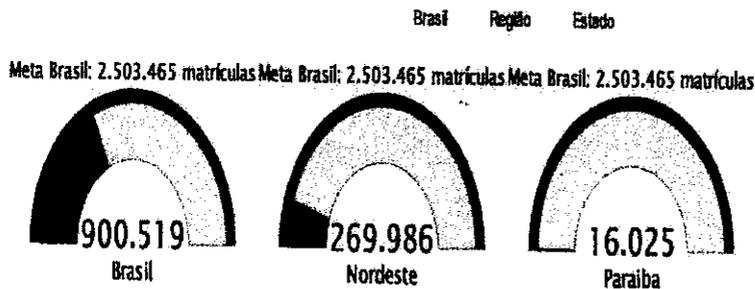
NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

02.322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Como podemos observar, não foi calculada a situação da mesorregião e município nessa meta nacional. Todavia, compreendemos ser pertinente contribuir de alguma forma, para alcançar as metas estadual e nacional. Para tanto, foram elaboradas as seguintes metas e estratégias:

META 11: Estimular a matrícula na educação profissional técnica de nível médio.

ANEXO ÚNICO

ESTRATÉGIAS

11.1. Incentivar e apoiar a rede estadual de ensino a ofertar educação profissional técnica de acordo com a demanda;

11.2. Realizar busca ativa junto a população do município para identificar a demanda de pessoas com interesse em frequentar o ensino técnico profissional;

11.3. Estimular a realização de projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

2.5.10. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;

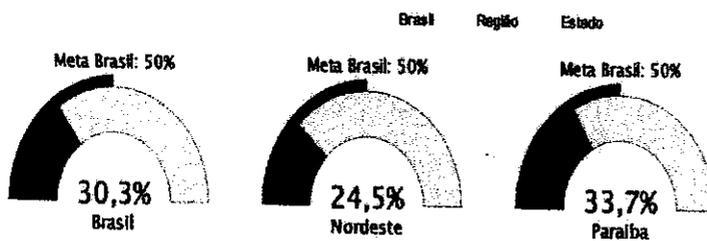
UF: PB;

Mesorregião:

Município:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

02.322.970/0001-39

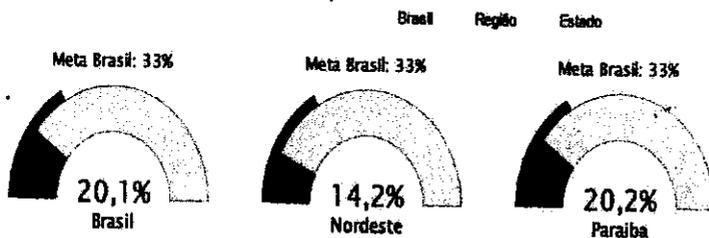
Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

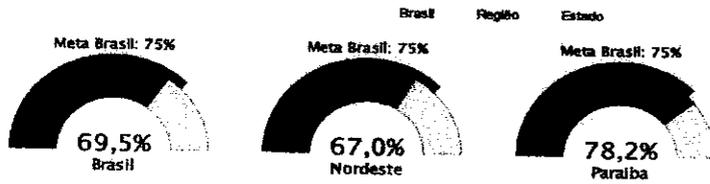
ANEXO ÚNICO

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião:
Município:

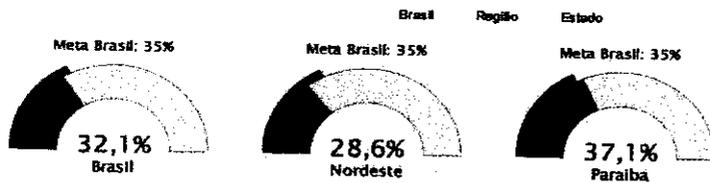
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo de Educação Superior - 2012.

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo de Educação Superior - 2012.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião:
Município:

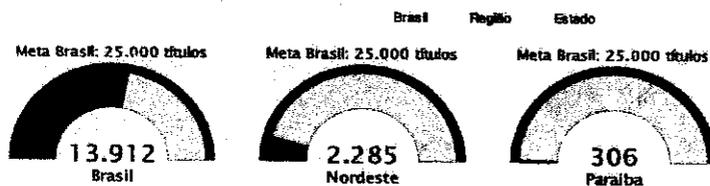
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

ANEXO ÚNICO

META 12: Incentivar a população acima de 18 anos a ingressar na educação superior.

ESTRATÉGIAS

12.1. Incentivar e apoiar a rede estadual de ensino a oferecer curso pré-vestibular;

12.2. Disponibilizar transporte, dentro das condições legais, nos turnos matinal e noturno para os estudantes interessados em frequentar curso superior.

12.3. Oferecer o estágio como parte da formação na educação superior;

META 13: Buscar parceria junto as instituições de ensino superior a fim de elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 20% (vinte por cento), sendo, do total, no mínimo, 2% (dois por cento) doutores.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcântil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

13.1. Pactuar com o MEC e as Universidades, cursos de pós-graduação para os profissionais do magistério de acordo as metas do Plano de Ações Articuladas - PAR.

13.2. Estimular e apoiar a participação dos docentes nos cursos de pós-graduação, no que se refere à logística.

13.3. Apoiar o processo contínuo de autoavaliação das instituições superiores, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.4. Oferecer, dentro das possibilidades legais e financeiras, bolsa de estudo, xerox, transporte e/ou licença remunerada para os docentes da rede municipal de ensino que consigam ingressar para cursar Mestrado e Doutorado.

META 14: Incentivar a matrícula na pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIAS

14.1. Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu com as instituições de Ensino Superior;

14.2. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências;

ANEXO ÚNICO

14.3. Pactuar com o MEC e as Universidades, cursos de pós-graduação para os profissionais do magistério de acordo as metas do Plano de Ações Articuladas - PAR.

14.4. Estimular e apoiar a participação dos docentes nos cursos de pós-graduação, no que se refere a logística.

2.5.11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída por meio do Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, tem a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE e demais leis nacionais que tratam da educação, bem como as políticas e programas específicos do Ministério da Educação, a exemplo do Plano Nacional de Formação Inicial da Educação Básica – PARFOR e a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFORM, instituída pela Portaria Nº 1.328, de 23 de setembro de 2011, conferem às Instituições Públicas de Educação Superior – IPES, a responsabilidade pela formação inicial e continuada dos professores em exercício, na rede pública de educação básica.

02.322.970/0001-39
Câmara Municipal de Alcântil

2.5.11.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO⁶

Av. São José, s/n
CEP 58.460-000
ALCANTIL – PB.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, funciona com um quadro de 67 professores efetivos, destes 4 possui apenas nível médio (Logo II), 15 possui nível superior, 46, possui especialização e 2 mestrado. A referida secretaria dispõe ainda em seu quadro efetivo de 11 Regentes de ensino, sendo que destes apenas 1 não possui graduação.

Com relação aos funcionários de apoio a secretaria possui em seu quadro efetivo 2 supervisoras pedagógicas, 1 orientadora educacional, 1 psicóloga educacional e uma nutricionista.

Os gestores escolares e alguns técnicos da secretaria são professores do quadro efetivo, porém, ainda há a necessidade de alguns contratos, para técnicos e coordenadores e até professores, no último caso para preencher a vaga de docentes que saíram de licença.

No quadro de funcionários de apoio, a secretaria também dispõe de 20 merendeiras, 17 auxiliares de serviço, 04 vigias, e conta também com 03 agentes administrativos atuando

⁶ Informações coletadas na secretaria de educação.

ANEXO ÚNICO

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre o município, a União e o Estado da Paraíba no prazo de 05 anos de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1. Realizar diagnóstico das necessidades de formação para profissionais da educação, buscando parcerias com instituições públicas e privadas de educação superior;

15.2. Incentivar os estudantes a fazerem o curso de iniciação a docência em nível de graduação, a fim de ampliar e aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.3. Aderir a cursos e programas voltados para a formação de profissionais de educação para as escolas do campo e para educação especial;

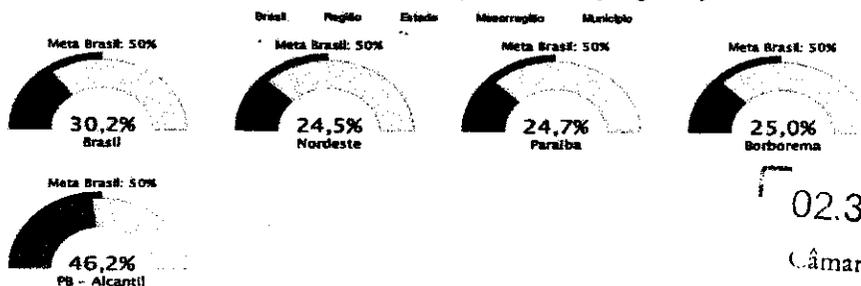
15.4. Garantir a permanência de formação continuada para os/as profissionais da educação em regime de parcerias.

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;
UF: PB;
Mesorregião: Borborema;
Município: Alcantil;

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: NEPE/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro - CEP 58.460-000

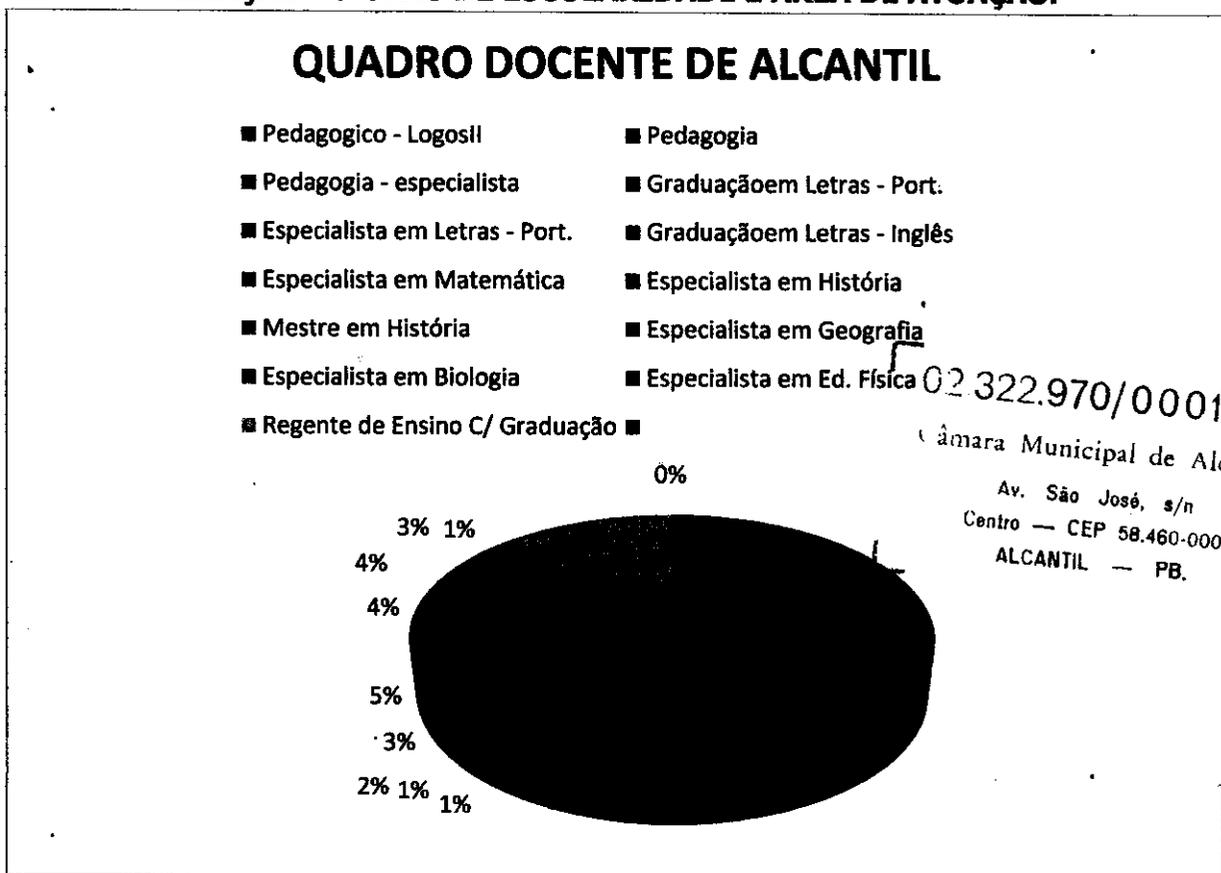
ALCANTIL - PB

META 16: Capacitar, em regime de colaboração com o MEC e instituições formadoras, em nível de pós-graduação com especialização 80% (oitenta por cento) e com mestrado 20% dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ANEXO ÚNICO

como porteiros, com 08 telefonistas efetivas (em razão do cargo de telefonista ter entrado em extinção no município, por causa da desativação dos Postos Telefônicos - TELPA) as mesmas atuam como secretárias escolares, e 01 agente administrativa, atuando como secretária escolar (todos efetivos), porém ainda há a necessidade de realizar contratos para os cargos de secretária escolar, merendeira e/ou auxiliar de serviço, em decorrência de que alguns/mas funcionários/as efetivos terem sido desviados/as da função por apresentar problemas de saúde, e/ou saíram de licença.

GRÁFICO DA SITUAÇÃO DO QUADRO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL EM RELAÇÃO AO GRAU DE ESCOLARIDADE E AREA DE ATUAÇÃO.



Os dados constantes no gráfico acima revelam que, em Alcantil, a maioria dos docentes que atuam na rede pública de ensino possui a formação que atende às exigências legais.

Além disso, foi constatado que entre os 4(quatro) docentes que atuam no magistério apenas com nível médio não demonstram interesse em cursar nível superior.

Sobre o assunto, foram traçadas, a meta e as estratégias a seguir para garantir a formação necessária aos docentes.

ANEXO ÚNICO

ESTRATÉGIAS

16.1. Incentivar a leitura de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura disponibilizados para os professores e as professoras da rede, favorecendo assim a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2. Divulgar e incentivar o uso do portal eletrônico do Governo Federal para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica.

16.3. Oferecer, transporte, dentro das disposições legais, aos profissionais da rede municipal de educação habilitados em nível superior para que possam se formar em nível de pós-graduação na área de atuação em um prazo de cinco anos a partir da vigência da respectiva lei

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Nordeste;

UF: PB;

Mesorregião:

Município:

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

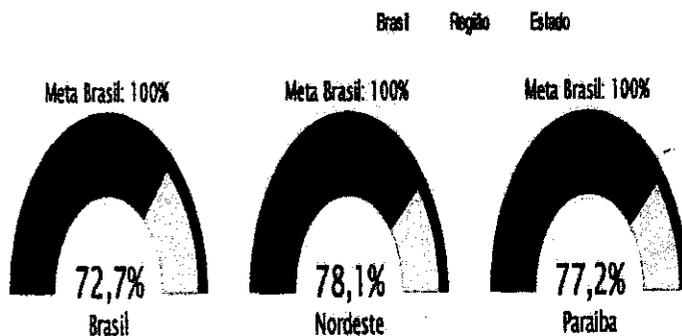
Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAU) - 2013

ANEXO ÚNICO

META 17: Em parceria com a União, valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até a vigência deste PME.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

17.1. Constituir por iniciativa do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a classe dos profissionais do magistério e sindicato, um fórum permanente, com representação de órgãos governamentais e não governamentais, e os trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2. Adequar o plano de carreira para os/as profissionais do magistério da rede pública da educação básica, observando os critérios estabelecidos na lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008;

17.3. Buscar a complementação da União para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: Assegurar até a vigência deste plano a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. Assegurar que, até o final do quinto ano vigência deste PME, 90% (noventa por cento) respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares.

18.2. Implantar, na rede municipal acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por comissão a ser indicada por órgão competente sendo composta pelo Sindicato dos funcionários públicos, por profissionais do magistério não filiados, por membros Conselho Municipal de Educação, da secretaria Municipal de Educação afim de fundamentar, com base em critérios e avaliação documentada, o parecer para efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor(a) com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina.

ANEXO ÚNICO

18.3. Manter anualmente a realização do censo dos profissionais da educação básica e de outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração com o MEC.

18.4. Garantir no Plano de Cargo, carreira e remuneração - PCCR, quando possível, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em mestrado e doutorado.

18.5. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18.6. Garantir, até o final da vigência deste Plano, a discussão, aprovação e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.

18.7. Compor uma comissão permanente de profissionais da educação, eleita a cada biênio no sistema de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira;

18.8. Elaborar e implantar até a vigência deste plano, o Plano de Carreira para os (as) profissionais não docentes da educação.

18.9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

2.5.12. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Constituição Federal estabelece a gestão democrática como um dos princípios basilares da educação nacional. Também a LDB regulamenta o texto constitucional, enfatizando o direito e o dever de participação de todos que atuam nos sistemas de ensino, no inciso VIII, do art. 3º, no art. 14 e no art. 56.

A partir destas referências legais, as legislações dos Sistemas de Educação, vêm instituindo dispositivos como: gestão colegiada, descentralização administrativa, autonomia das escolas e eleição de diretores, entre outros. Nesse sentido, a gestão democrática tem sido discutida, ao longo dos últimos anos, nos meios acadêmicos e nos órgãos centrais dos diversos sistemas de ensino do país.

Entretanto, a mesma requer mais do que mudanças nas estruturas organizacionais, burocráticas e legais, pois prescinde de mudança de paradigmas que fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento da gestão, para além dos padrões vigentes.



ANEXO ÚNICO

Observando-se o exposto acima e, objetivando contribuir com a implementação democrática em nosso município foram pensadas, a meta e as estratégias que se seguem:

META 19: assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

02 322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

ESTRATÉGIAS

19.1. Buscar junto ao MEC programas de apoio e formação aos (às) membros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar — CAE, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2. Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.3. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação ou reformulação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.4. Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.5. Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos.

19.6. Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através das metas e estratégias contidas neste Plano.

19.7. Cumprir o parágrafo 26 da lei municipal nº 164/10, que regulamenta a nomeação dos cargos de Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto e Diretor de Creche e Coordenador Pedagógico, para nomeação dos cargos citados.

ANEXO ÚNICO

02.322.970/0001-30
Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460.000
ALCANTIL — PB.

2.5.13. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O capítulo referente ao financiamento da Educação Básica, no PNE, destaca com exigências para fixação de um plano, a ampliação dos investimentos públicos, a definição de custos, a identificação de recursos disponíveis e a indicação de estratégias para ampliação de recursos, embora apenas parte desses aspectos esteja nele contemplados.

Há grande controvérsia a respeito do quanto se investe em educação no Brasil. Na realidade, são evidentes as dificuldades relativas à definição e à mensuração dos gastos em educação. Isto ocorre no setor público, em consequência da histórica fragilidade dos mecanismos de controle social e de transparência na sua gestão. Quando pesquisada a movimentação total dos recursos, avolumam-se as dificuldades, em decorrência de neles estarem incluídos os aportes de recursos do setor privado, sobre os quais não há estatísticas sistematizadas.

Segundo o que consta no PNE, os gastos públicos com educação no Brasil correspondem a, aproximadamente, 5,5% do Produto Interno Bruto (dados de 2012). Os gastos privados, embora careçam de maior precisão e confiabilidade, são estimados em cerca de 1% do PIB, mas devem apresentar crescimento por conta, sobretudo, da expansão do ensino superior pago.

Desde 2009 a União investe anualmente o equivalente a 1% do PIB, já nos Estados e nos municípios, houve um modesto avanço nos anos mais recentes. Os governos estaduais investiam 2% do PIB diretamente em educação pública em 2009. O percentual mais recente é de 2,2%. No caso dos municípios, a taxa subiu de 1,9% para 2,3% do PIB. O Brasil já destina mais do PIB para educação do que os países ricos. No entanto, o gasto por aluno ainda é pequeno, conforme indica estudo recente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE).

Respaldado no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o financiamento da educação provém de diversas fontes no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos Federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimento em educação.

A partir da implantação do FUNDEF (Lei nº 9.424/96), inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas. Desta forma, o dinheiro da Educação é distribuído e aplicado com maior equidade, pois recebe mais quem tem maior número de alunos na rede de ensino.

A Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

ANEXO ÚNICO

02.322.970/0001-397
Câmara Municipal de Alcantil
Av. São Sebastião, 124
CEP 58.480-000
PB.

FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, vem aperfeiçoar e garantir o aumento de recursos para a Educação brasileira, beneficiando toda a Educação Básica, em muitos casos insuficientes para um atendimento de excelência.

No Município de Alcantil, a maior vinculação de receitas para a Educação está relacionada ao FUNDEB, onde 67.24% dos recursos foram aplicados em 2014 no pagamento dos profissionais do magistério e o restante no pagamento do pessoal administrativo e de apoio que trabalham nas Unidades de Ensino e também em investimentos para manutenção geral do ensino.

O maior investimento da Secretaria Municipal de Educação está relacionado à folha de pagamento. O que resta é explicitamente insuficiente para os investimentos necessários como no transporte escolar e na melhoria dos espaços físicos.

Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo anual do aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Alcantil amplie, no decorrer dos próximos anos, o percentual do orçamento municipal destinado à educação a fim de que as metas deste Plano sejam cumpridas.

No Município de Alcantil, a Secretaria Municipal de Educação não tem autonomia de gestão financeira e a gestão dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos vinculados à Educação é compartilhada entre o prefeito e o dirigente municipal de educação, tendo toda a movimentação submetida a apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho da Merenda Escolar.

No que se refere ao Salário Educação, o mesmo foi instituído em 1964 é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos, ações voltadas para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

As despesas são, conforme o inciso II, do §1º, do art. 15, da Lei nº 9.424/1996 e Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em se tratando do salário educação, no ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Alcantil, através da Secretaria de Educação, pautada nas ações de desenvolvimento do

ANEXO ÚNICO

ensino investiu os recursos oriundos do salário educação com material de construção destinados as escolas municipais, material de expediente, formação para professores, equipamentos eletroeletrônicos para as instituições do ensino, além de violões e equipamentos de som para o desenvolvimento de aulas de música para os alunos da rede municipal. Sobre a temática foram elaboradas a meta e estratégias que se seguem.

META 20: aplicar rigorosamente todos os recursos destinados à educação de origem nacional, estadual e local de acordo com a legislação vigente, ampliando o investimento público na educação pública.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL PB

ESTRATÉGIAS

20.1. Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

20.2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.4 Definir o custo aluno-qualidade local da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.5 Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública oferecidas pelo município.

20.6. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211, da Constituição Federal.

20.7. Garantir recursos financeiros através de parcerias governamentais com Estado e a União para a melhoria da estrutura física, através de reformas, ampliação da Rede Municipal e construção de bibliotecas, laboratórios de ciências e informática e quadras esportivas.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Alcantil reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

As metas e as estratégias desse plano deverão ser prioridades do Governo Municipal e, por isso, assumido como um compromisso perante a sociedade e compreendido como uma proposta de Estado, independente da corrente político-partidária que esteja à frente da Administração Municipal nos 10 anos de vigência deste PME.

Através dele, as práticas educativas deverão ser constantemente avaliadas, assim como as metas e estratégias construídas para cada segmento da educação deverão ser perseguidas incessantemente.

Para isso, é necessário um processo de acompanhamento e avaliação contínua das ações desenvolvidas no município, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo as metas e estratégias estabelecidas através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

O Plano Municipal de Educação de Alcantil/PB durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação por entender que o mesmo é composto por representantes de toda a sociedade civil, para a promoção de audiências públicas, antecedidas de reuniões de grupo-análise, conclusivas, com pareceres elaborados e publicizados.

3.1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano será constituída, no mínimo, pelos seguintes membros:

- 01 (um) representante da equipe técnica da SEMEC;
- 01 (um) representante dos gestores escolares;
- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da rede estadual de ensino;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Funcionários públicos;
- 01 (um) representante da Educação infantil;

ANEXO ÚNICO

- 01 (um) representante ensino fundamental anos iniciais-ciclo de alfabetização;
- 01 (um) representante do ensino fundamental anos iniciais – 4º e 5º anos;
- 01 (um) representante do ensino fundamental anos finais;
- 01 (um) representante da educação especial;
- 01 (um) representante da educação de Jovens e adultos;
- 01(um) representante dos estudantes universitários; e
- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

02.322.970/0001-30
Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

3.2 – OBJETIVOS E TAREFAS

A Comissão Executiva terá por objetivos a realização das seguintes tarefas:

1. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.
2. Realizar, anualmente, avaliação das metas e das estratégias do PME, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-os, quando necessário.
3. Realizar audiências públicas e/ou conferências a cada dois anos e, quando necessário, extraordinariamente, para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral.
4. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e as estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.
5. Encaminhar ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover apresentação dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Também deverá ser realizado um Fórum anualmente, para debates do processo e dos resultados obtidos em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano.



ANEXO ÚNICO

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, compostas por membros representantes contidos no item 3.2 deste Plano, que acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação.

É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão trabalhará na implantação e implementação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Nesses momentos, serão analisados os índices e indicadores educacionais do município, produzidos pelos estudos e pesquisas nas esferas: federal, estadual e municipal (IBGE, INEP, SAEB, Censo Escolar, entre outros) com o objetivo de encaminhar os resultados aos poderes Executivo e Legislativo e aos conselhos da área educacional, para cobrar dos poderes públicos o cumprimento da Lei. Sua aprovação pelo Legislativo Municipal e pelos Conselhos Municipais, num contexto de participação social, o acompanhamento e avaliação são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, rumo ao desenvolvimento da produção tecnológica e científica e da cidadania do povo alcantilense.

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro — CEP 58.460-000

ALCANTIL — PB.

ANEXO ÚNICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento final do Plano Municipal de Educação de Alcantil, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentada esfera pública, bem como a comunidade civil e organizada de Alcantil, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação. Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da Audiência Pública.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade alcantilense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada.

Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola o nosso foco.

Com esta compreensão fazemos um convite a todos para assumir o compromisso na realização destes desejos porque o amanhã é para todos, acreditar que o amanhã será bom é para otimistas e fazer o amanhã ser melhor, é para aqueles que além de otimistas são agentes da sua própria história, são aqueles que acreditam no poder da educação, que buscam realizar coisas grandiosas. São grandes homens e mulheres que se utilizam do hoje para fazer do amanhã o melhor dia!

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n
Centro — CEP 58.460-000
ALCANTIL — PB.

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCANTIL. Lei Municipal Nº 164/10. **Dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério.**

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988;

_____. CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil,** Parecer Nº 22/98, Brasília, DF 1998.

_____. Documentos SASE/MEC. **Planejando a Próxima Década. 1º Alinhando os Planos de Educação. 2º Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 3º Construindo as Metas do Seu Município.**

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012.**

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Alcantil - **Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos.** Disponível em < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Alcantil>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Alcantil- **Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Alcantil- Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

_____. Lei nº. 9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Ministério da Educação – 1996.

_____. Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 **regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

_____. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF.**

_____. **Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério.

Câmara Municipal de Alcantil
Av. São José, s/n
Alcantil - CEP 58.460-000
ALCANTIL - PB.



ANEXO ÚNICO

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Censo Escola. Pesquisado em: <http://www.deepask.com/goes?page=alcantil/PB-Censo-escolar:-Veja-o-numero-de-matriculas-no-ensino-regular-da-sua-cidade> no dia 05 de janeiro de 2015.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**. Pesquisado em <http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao-indicadores-financ-internacionais-ocde> no dia 05 de janeiro de 2015.

_____. MEC. **Plano Nacional de Educação** – PNE: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

_____. **Parecer CNE/CEB n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012. Portaria Interministerial 17/2007 e pelo Decreto Presidencial 7083/2010**. Brasília/DF.

_____. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Vol. 1**.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mine Aurélio Dicionário da Língua Portuguesa**, coordenação de edição Marina Baird Ferreira, - 8ª Edição, Editor Positivo, Curitiba – 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia**. Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997. .

PARAÍBA. Plano Estadual de Educação da Paraíba - (2015-2024): Documento Base 2015. 7

02.322.970/0001-39

Câmara Municipal de Alcantil

Av. São José, s/n

Centro – CEP 58.460-000

Sites e links consultados:

<http://br.distanciadas.com/distancia-de-joao-pessoa-a-alcantil>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

<http://www.qedu.org.br/>. Acesso em 11 de maio de 2015

<http://www.deepask.com/goes?page=mutum/MG-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>; Acesso em 05 de janeiro de 2015

Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/>.

<http://pt.wikipedia>.

